



VICE-PRESIDENTE

Notificação

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), notifica-se a entidade **Joliklin – Serviços e Franchising's, Lda**, de que, por despacho do signatário, datado de 04-09-2019, foi proferida a decisão de aceitação da proposta apresentada e das condições de pagamento propostas, bem como, a adjudicação da **Aquisição de serviços de limpeza do recinto do "Festival F", que se realiza nos dias 5, 6 e 7 de Setembro de 2019 e respetivas necessidades logísticas, por 7.412,58€ (sete mil, quatrocentos e doze euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação de decisão de adjudicação, por correio electrónico: contratacao publica@cm-faro.pt, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II;
- b) Documentos comprovativos, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento, previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55.º do CCP designadamente:
 - i. Registo criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
 - ii. Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa de que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada;
 - iii. Certidão emitida pelo Ministério das Finanças comprovativa de que a sociedade tem a sua situação tributária regularizada.

Para quaisquer esclarecimentos quanto ao presente fornecimento, deverá contactar a Gestora de contrato, a Dr.ª Sandra Guerreiro, Chefe de Unidade de Eventos e como suplente a Dr.ª Margarida Jesuíno, Chefe de Divisão de Comunicação e Marca, telefone 289870853.

Consideram-se ainda notificados de que o número de compromisso é **23805/2019**, para efeitos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Câmara, Paulo Santos